

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da RepúblicaLINDÔRA MARIA ARAÚJO  
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria de Gestão Estratégica .....	1
Secretaria de Perícia e Análise .....	3
Secretaria Geral.....	4
Procuradoria Regional da República da 3ª Região .....	8
Procuradoria Regional da República da 4ª Região .....	8
Procuradoria Regional da República da 5ª Região .....	10
Procuradoria da República no Estado do Amazonas .....	11
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo .....	12
Procuradoria da República no Estado do Maranhão .....	13
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso .....	13
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	22
Procuradoria da República no Estado do Pará .....	28
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	29
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	30
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	30
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	31
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	32
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	32
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	37
Expediente .....	37

**SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a gestão de indicadores e iniciativas do Planejamento Estratégico Institucional do MPF 2022-2027.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, usando da atribuição conferida pelo art. 96-N do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, considerando a Portaria PGR/MPF nº 1.084, de 19 de dezembro de 2022 e a Instrução de Serviço nº 3 de 7 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Os indicadores estratégicos definidos pelo Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Ministério Público Federal (MPF) 2022-2027 estão assim distribuídos pelas áreas gestoras de indicadores estratégicos:

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL MPF 2022-2027**

ÁREA GESTORA DO INDICADOR	INDICADOR ESTRATÉGICO
SEJUD	Secretaria Jurídica e de Documentação
1.1	Quantidade de denúncias recebidas a partir da atuação dos órgãos especializados na repressão ao crime organizado
1.3	Incremento no número de condenações em face da atuação de órgãos especializados no combate à corrupção e crimes contra a Administração Pública
4.1	Parcerias estratégicas
5.1	Cumprimento de TAC
5.2	Cumprimento de Recomendações
5.3	Índice comparativo de não persecução penal
5.4	Índice comparativo de não persecução cível
7.3	Satisfação do cidadão com o atendimento prestado nas SACs
SPPEA	Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise
1.2	Quantidade de relatórios de inteligência solicitados ou produzidos pelo MPF na atuação de órgãos especializados na repressão ao crime organizado

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL MPF 2022-2027	
3.1	Aprimoramento de sistemas relacionados ao combate a desvio de recursos públicos
6.1	Resolutividade e eficiência das soluções tecnológicas empregadas nas atividades de investigação, perícia e análise
1 <sup>o</sup> CCR	1 <sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão
3.2	Transparência de Políticas Públicas por meio de sistemas informatizados
SECOM	Secretaria de Comunicação
7.1	Percepção da comunicação
7.2	Engajamento em mídia social
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
9.1	Otimização da estrutura organizacional do MPF em face do DFT
14.1	Índice de aplicação do conhecimento obtido em capacitações relacionadas a gaps de competência nas rotinas de trabalho
15.2	Efetividade das ações em qualidade de vida e bem-estar nos trabalhos presenciais e remoto
16.1	Realocação de talentos/competências por recrutamento interno
16.2	Redução da rotatividade de membros e servidores
SA	Secretaria de Administração
9.2	Percentual de cumprimento do Plano de Contratações Anual
9.3	Percentual de cumprimento do Plano de Logística Sustentável
19.1	Compras compartilhadas entre ramos do MPU e demais órgãos
STIC	Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação
12.1	Êxito das soluções de TI
13.1	Expedientes automatizados ou tratados por inteligência artificial
13.2	Minutas sugeridas por mecanismos de IA
13.3	Acurácia das soluções de inteligência artificial
SSIS	Secretaria de Serviços Integrados de Saúde
15.1	Nível de abrangência das ações de atenção e promoção de saúde desenvolvidas
SEPLAN	Secretaria de Planejamento
15.3	Índice de Desempenho de Saúde Suplementar (IDSS)
SN	Secretarias Nacionais
18.1	Despesas estratégicas no orçamento do MPF
18.2	Execução financeira no orçamento do MPF
SGE	Secretaria de Gestão Estratégica
8.1	Percentual de implementação do sistema de inovação do MPF
10.1	Percentual de subprocessos (3 <sup>o</sup> nível) prioritários aprimorados
11.1	Racionalização da estrutura organizacional finalística
11.2	Desterritorialização e especialização dos ofícios comuns
17.1	Percentual de implementação do plano de ação de gestão do conhecimento com base no resultado do diagnóstico
PFDC / 4 <sup>o</sup> CCR / 6 <sup>o</sup> CCR / SGE	Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão / 4 <sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão / 6 <sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão / Secretaria de Gestão Estratégica
2.1	Ações coordenadas voltadas à defesa dos direitos humanos, do meio ambiente e das comunidades indígenas e tradicionais na atuação judicial

§ 1<sup>o</sup> Para os efeitos desta instrução de serviço, consideram-se:

- I - indicador estratégico: medida que expressa qualitativa e/ou quantitativamente os resultados do planejamento estratégico do MPF;
- II - indicador tático: medida quantitativa e/ou qualitativa utilizada para avaliar os resultados alcançados pelas unidades da Procuradoria-Geral da República (PGR), em nível setorial, com a colaboração direta ou indireta das unidades do MPF nos estados;
- III - iniciativas: planos de ações acompanhados pela unidade responsável por sua criação, que representa um esforço temporário e tem como finalidade um resultado único;
- IV - áreas gestoras de indicadores estratégicos: áreas responsáveis pelo gerenciamento e medição dos indicadores estratégicos publicados na Portaria PGR/MPF nº 1.084, de 19 de dezembro de 2022;
- V - Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica (SIGOV): sistema que será utilizado pelas áreas responsáveis pelo gerenciamento e pelo monitoramento de indicadores, iniciativas e outros elementos referentes ao Planejamento Estratégico do MPF 2022-2027;
- VI - Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO);

**VII - Reunião de Análise Tática (RAT).**

§ 2º As áreas gestoras de indicadores estratégicos e táticos deverão elencar um ou mais servidores para atuarem como gestores de seus respectivos indicadores.

I - O nome dos servidores ficará registrado na ficha de cada indicador, no SIGOV.

Art. 2º A medição dos indicadores estratégicos será realizada três vezes ao ano e terá seu resultado lançado no SIGOV até o quinto dia útil do mês subsequente a cada quadrimestre.

§ 1º Os quadrimestres serão assim considerados:

I - 1º Quadrimestre: janeiro, fevereiro, março e abril;

II - 2º Quadrimestre: maio, junho, julho e agosto;

III - 3º Quadrimestre: setembro, outubro, novembro e dezembro.

Art. 3º Para cada mensuração de indicador estratégico é obrigatório o lançamento de análise crítica no campo específico do SIGOV.

Art. 4º Compete às unidades do MPF realizar as Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAOs) para viabilizar a gestão das iniciativas e dos indicadores táticos.

§ 1º A medição dos indicadores táticos e das iniciativas será registrada no SIGOV.

§ 2º A avaliação dos resultados dos indicadores táticos e iniciativas será realizada a cada quadrimestre, pela respectiva unidade.

§ 3º Os resultados consolidados nas RAOs serão apresentados na RAT, conforme previsto no Calendário de Monitoramento da Estratégia.

Art. 5º Os resultados dos indicadores estratégicos lançados pelas áreas gestoras de indicadores no SIGOV servirão de base para elaboração do relatório de desempenho quadrimestral pela Secretaria de Gestão Estratégica (SGE).

§ 1º O relatório apresentará o desempenho do Planejamento Estratégico Institucional e a análise crítica dos resultados alcançados pelos indicadores estratégicos.

§ 2º O relatório será encaminhado para a Secretaria-Geral e para o Gabinete do Procurador-Geral da República.

§ 3º O relatório será publicado no Portal da Transparência, no sítio do Ministério Público Federal.

Art. 6º A gestão de um indicador estratégico pode ser compartilhada por mais de uma unidade do MPF.

Art. 7º São atribuições das áreas gestoras de indicadores estratégicos:

I - prover os recursos necessários à gestão dos indicadores estratégicos;

II - informar, de forma tempestiva, o desempenho dos indicadores estratégicos à Secretaria de Gestão Estratégica, por meio de lançamento das informações no SIGOV;

III - elaborar análise crítica para cada medição de indicador estratégico realizada;

IV - convocar reuniões sobre indicadores estratégicos, com pauta previamente definida, quando pertinente;

V - participar de reuniões de análise estratégica, quando convocadas;

VI - participar de treinamentos referentes ao planejamento estratégico oferecidos pelo MPF;

VII - manter os servidores das respectivas unidades gestoras de indicadores estratégicos cientes do desempenho alcançado por meio das Reuniões de Acompanhamento Operacional (RAOs);

VIII - elaborar e manter atualizadas as informações dos indicadores estratégicos;

IX - submeter à SGE proposta de alteração do indicador e/ou sua forma de medição, seguindo os prazos previstos nos normativos que se referem ao assunto.

Art. 8º Terão suas justificativas registradas no SIGOV, independente do rol indicado nesta Instrução, os indicadores que, por decisão conjunta entre SGE e área gestora, serão alterados no próximo ciclo estratégico ou estão concluídos.

Art. 9º Compete à SGE orientar as unidades do MPF a respeito dos indicadores estratégicos, dos indicadores táticos e das iniciativas.

Art. 10 Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MELO  
Secretário de Gestão Estratégica

**SECRETARIA DE PERÍCIA E ANÁLISE****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Designa servidor integrante da carreira de Técnico do Ministério Público da União/Tecnologia da Informação para atuar como Técnico de Suporte Pericial, no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61, inciso III, do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, combinado com o art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, e o art. 6º, § 1º, da Instrução de Serviço nº 24, de 6 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ROBSON RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 22.106, para atuar como Técnico de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO  
Procurador da República-Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

## SECRETARIA GERAL

DESPACHO SG Nº 77, DE 30 DE MARÇO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.021129/2021-39. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADA: Claiz Maria Pereira Gunça dos Santos, Procuradora do Trabalho, matrícula nº 31499. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO a interessada a usufruir a folga compensatória dos plantões realizados nos dias 17 e 18/12/2022, 28 e 29/1, 4, 5, 11 e 12/2, 11 e 12/3, 15 e 16/4/2023, nos dias 3 e 4/4, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31/5, 1 e 2/6/2023, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPF nº 159, de 6/10/2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
(Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 663, DE 31 DE MARÇO DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.024123/2022-02. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: Érica Cristina Borges, matrícula nº 22865-6, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3569/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00124762/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 16/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 721, DE 13 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025530/2022-29. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: PAULA MARIANTE DE OLIVEIRA BARREIRO, matrícula nº 24124-5, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3849/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00136189/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 724, DE 13 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.024802/2022-73. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR, matrícula nº 228-3, PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3855/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00136350/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 725, DE 13 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.024810/2022-10. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: FABIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1371-4, PROCURADOR DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3856/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00136402/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012,

a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 726, DE 13 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.024852/2022-51. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNUS DINIZ, matrícula nº 1141-0, PROCURADORA DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3858/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00136420/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 727, DE 13 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025291/2022-15. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: TITO LIVIO SEABRA, matrícula nº 928-8, PROCURADOR DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3860/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00136448/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 730, DE 13 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025936/2022-10. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: DANIEL YOSHIMITSU KUWAE, matrícula nº 31355-6, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3868/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00136853/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 30/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 735, DE 14 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025513/2022-91. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: YOSHIE MATSUZAKA, matrícula nº 4199-8, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3901/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00137739/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 743, DE 14 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.024141/2022-86. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA, matrícula nº 1362-5, Procuradora da República. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3566/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00124618/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 18/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 746, DE 17 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025878/2022-16. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ROBERTO PEREIRA SOARES, matrícula nº 28172-7, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3954/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00139352/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 30/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 748, DE 17 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025839/2022-19. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 636-0, PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3955/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00139373/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 30/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 749, DE 17 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025814/2022-15. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: ELIZABETH MITIKO KOBAYASHI, matrícula nº 716-1, PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3956/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00139416/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 28/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 750, DE 17 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025468/2022-75. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: NATALHA ALVES MEDEIROS, matrícula nº 24618-2, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3965/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00139544/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal

de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 28/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 751, DE 17 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025463/2022-42. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: BRUNA CALIXTO XAVIER, matrícula nº 25118-6, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 3966/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00139627/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 30/11/22, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 756, DE 17 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.026023/2022-11. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: DANIELLE MORONI DE MELO AZEVEDO, matrícula nº 22967-9, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 4008/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00141171/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 30/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 758, DE 17 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.026390/2022-14. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: DANIELLE AINSWORTH FAHNING, matrícula nº 21954-1, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 4012/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00141278/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 30/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 763, DE 18 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.026024/2022-57. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: LUIZ FERNANDO VOSS CHAGAS LESSA, matrícula nº 673-4, Procurador Regional da República. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 4050/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00143541/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 30/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 767, DE 18 DE ABRIL DE 2023

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.026014/2022-11. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: DAVI JOSÉ DE ANDRADE SANCHES, matrícula nº 25327-8, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 4072/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00143985/2023, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 30/11/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 61, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Revoga a Portaria de atuação conjunta nº 167, de 1º de setembro 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, e nos termos da Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019 e do artigo 38 da Portaria PRR 3ª Região nº 54, de 22 de fevereiro de 2017, e conforme solicitado pelo Procurador Regional da República Dr. Marcos José Gomes Corrêa, por meio do ofício nº 599/2023, subscrito no dia 18 de abril de 2023, resolve:

Art.1º. Revogar a Portaria PRR/3ª Região nº 167, de 1º de setembro 2022.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República designados, à Coordenadoria Jurídica e à Divisão de Apoio às Áreas Cível e Criminal.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

## EXTRATO DE DESPACHO DE 18 DE ABRIL DE 2023

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a interrupção/suspensão do usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Walter Claudius Rothenburg, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Walter Claudius Rothenburg	510	PRR3ª REGIÃO	06/03/1995 a 03/03/2000	19/04/2023 a 20/04/2023	18/04/2023

ROSANE CIMA CAMPIOTTO  
Procuradora Regional da República  
Procuradora-Chefe Regional

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA PRR4 Nº 62, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Reedita a Portaria PRR4 nº 60, de 11 de abril de 2023, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos cargos da Área Criminal da PRR-4ª Região, nos meses de março e abril de 2023.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de cargos da Área Criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Março de 2023 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	01/03/2023 e 02/03/2023	Manoel do Socorro Tavares Pastana	Férias
PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal	Carla Veríssimo da Fonseca	17/03/2023	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Folga Compensatória
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	01/03/2023 a 15/03/2023	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Procurador-Chefe - Portaria PGR nº 501/2011 (desoneração 50%)
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	16/03/2023 a 31/03/2023	Manoel do Socorro Tavares Pastana	Procurador-Chefe - Portaria PGR nº 501/2011 (desoneração 50%)
PRR4 34 - Ofício Especializado Criminal	Douglas Fischer	27/03/2023 a 31/03/2023	José Ricardo Lira Soares	Viagem ao exterior - Portaria PGR/MPF nº 108, de 15/02/2023
PRR4 36 - Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa	01/03/2023 a 03/03/2023	José Ricardo Lira Soares	Férias
PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli	22/03/2023 a 31/03/2023	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Férias

Ofício substituído	Membro Substituído	Abril de 2023 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	03/04/2023 a 20/04/2023	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Procurador-Chefe - Portaria PGR nº 501/2011 (desoneração 50%)
PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal	Antônio Carlos Welter	24/04/2023 a 28/04/2023	José Ricardo Lira Soares	Procurador-Chefe - Portaria PGR nº 501/2011 (desoneração 50%)
PRR4 32 - Ofício Especializado Criminal	Juarez Mercante	26/04/2023 a 28/04/2023	Manoel do Socorro Tavares Pastana	Férias
PRR4 34 - Ofício Especializado Criminal	Douglas Fischer	03/04/2023 e 04/04/2023	José Ricardo Lira Soares	Viagem ao exterior - Portaria PGR/MPF nº 108, de 15/02/2023
PRR4 34 - Ofício Especializado Criminal	Douglas Fischer	10/04/2023 a 14/04/2023	José Ricardo Lira Soares	Licença-Prêmio
PRR4 36 - Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa	11/04/2023 a 18/04/2023	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Substituição do Procurador Regional Eleitoral
PRR4 36 - Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa	19/04/2023	Manoel do Socorro Tavares Pastana	Substituição do Procurador Regional Eleitoral
PRR4 36 - Ofício Especializado Criminal	Maria Emília Corrêa da Costa	20/04/2023 a 28/04/2023	Douglas Fischer	Substituição do Procurador Regional Eleitoral
PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli	03/04/2023 e 04/04/2023	Manoel do Socorro Tavares Pastana	Férias
PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli	10/04/2023 a 19/04/2023	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Férias
PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli	20/04/2023 a 28/04/2023	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Férias
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Rodolfo Martins Krieger	03/04/2023 e 04/04/2023	Carlos Augusto da Silva Cazarré	Folga Compensatória

Ofício substituído	Membro Substituído	Abril de 2023 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Rodolfo Martins Krieger	10/04/2023	Luiz Felipe Hoffmann Sanzi	Folga Compensatória
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Rodolfo Martins Krieger	11/04/2023	Manoel do Socorro Tavares Pastana	Folga Compensatória
PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal	Rodolfo Martins Krieger	24/04/2023 e 25/04/2023	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	Folga Compensatória
PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal	Maria Valesca de Mesquita	11/04/2023	Cristianna Dutra Brunelli Nácul	Licença por doença em pessoa da família
PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal	Maria Valesca de Mesquita	12/04/2023 a 14/04/2023	Manoel do Socorro Tavares Pastana	Licença por doença em pessoa da família
PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal	Maria Valesca de Mesquita	17/04/2023 a 20/04/2023	Rodolfo Martins Krieger	Licença por doença em pessoa da família
PRR4 41 - Ofício Especializado Criminal	Maria Valesca de Mesquita	24/04/2023 a 28/04/2023	Cristianna Dutra Brunelli Nácul	Licença por doença em pessoa da família

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER  
Procurador Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA E PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL instituída pela Portaria PRR4 nº 56, de 31 de março de 2023, para promover a escolha do 5º e 6º integrantes suplentes do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na Procuradoria Regional da República da 4ª Região (NAOP-PFDC-PRR/4ª Região) para o ano de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto o Edital de Convocação Interna destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas para membros suplentes do NAOP-PFDC-PRR/4ª Região.

Art. 2º Os Procuradores Regionais da República da 4ª Região interessados deverão enviar e-mail para prr4-naop-pfdc@mpf.mp.br, até as 18:00 horas do dia 28 de abril de 2023.

Art. 3º Havendo mais de uma chapa inscrita, será feita a apresentação de propostas e a realização dos debates no dia 8 de maio de 2023, às 15:00 horas, pelo aplicativo Zoom.

Art. 4º A votação realizar-se-á no dia 10 de maio de 2023, das 11:00 horas às 18:00 horas, pelo sistema eletrônico de eleição disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PGR, com possibilidade de votação presencial na sala de reuniões do 9º andar do edifício-sede da Procuradoria Regional da República na 4ª Região.

Publique-se. Divulgue-se.

MARCELO VEIGA BECKHAUSEN  
Procurador Regional da República  
Presidente da Comissão Eleitoral para Eleição do NAOP-PFDC/4ª Região

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 72, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos titular e substituto eventual de contratos desta Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos termos abaixo;

Art. 2º. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe da PRR-5ª Região

CONTRATO: 02/2023

EMPRESA: NATIFLORA PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.530.036/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado mensal de manutenção e revitalização de jardins, com fornecimento de mão e obra, de equipamentos, de ferramentas, necessários à execução dos serviços.
FISCAL TÉCNICO TITULAR: TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO, mat. nº 4969
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: TELMA SANTOS DA PAZ, mat. nº 20153

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa Procuradora da República para responder pelo 1º Ofício da PRM de Tabatinga/AM, no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU N. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF N. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU N. 1/2014;

Considerando o preceituado no art. 12 da Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016; Resolve:

I – Designar a Procuradora da República abaixo nominada para responder, cumulativamente, pelo Ofício e o período especificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Nathália Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício da PRM-TBT	Férias e Folga de Plantão	02 a 12.05.2023	Aline Moraes Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PORTARIA Nº 63, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa Procuradora da República para responder pelo 2º Ofício da PRM de Tabatinga/AM, no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU N. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF N. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU N. 1/2014;

Considerando o preceituado no art. 12 da Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016. Resolve:

I – Designar a Procuradora da República abaixo nominada para responder, cumulativamente, pelo Ofício e o período especificados abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Aline Moraes Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT	Folga de Plantão	15.05.2023	Nathália Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício da PRM-TBT
Aline Moraes Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT	Folga de Plantão	22 a 25.05.2023	Nathália Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício da PRM-TBT
Aline Moraes Martinez dos Santos	1638	2º Ofício da PRM-TBT	Férias	29.05 a 07.06.2023	Nathália Geraldo Di Santo	1648	1º Ofício da PRM-TBT

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

## EDITAL Nº 9, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Divulgação do resultado provisório das provas subjetivas referentes ao I Processo Seletivo Público de 2023 da Procuradoria da República no Amazonas para contratação de estagiários de nível Superior em Direito e Comunicação Social/Jornalismo (graduação)

O Ministério Público Federal no Amazonas – MPF/AM, por meio da Comissão de Processo Seletivo de Estágio designada pela PORTARIA Nº 7, de 19 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado provisório das provas subjetivas para área de graduação em Direito, referentes ao 1º Processo Seletivo de Estágio de 2023 da PR/AM, conforme relação abaixo:

Inscrição	Nome	Subjetiva 1	Subjetiva 2	Total	Status
363	ERIC GABRIEL DE SOUSA	30	18	48	APROVADO

Art. 2º Divulgar o resultado provisório das provas subjetivas para área de graduação em Comunicação Social/Jornalismo, referentes ao 1º Processo Seletivo de Estágio de 2023 da PR/AM, conforme relação abaixo:

Inscrição	Nome	Subjetiva	Status
112	BRENDA NICOLE SILVA DE SOUZA	30	APROVADO
555	FRANCISO GOMES DA SILVA	30	APROVADO
156	ANA BEATRIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA	27	APROVADO
168	ALÍCIA FRANCISCA GEISSLER RAMOS	26	APROVADO
513	VITÓRIA FÁTIMA CORRÊA LÁZARO	26	APROVADO
28	JADSON DE SOUZA LIMA	25	APROVADO
203	THALLYS HUDSON ALVES MATOS	24	APROVADO
218	LARA BRITO BERNARDES	20	APROVADO
46	MAEFERLEIDY MAIA AMARAL	10	REPROVADO
616	LUNA BRITO BERNARDES	10	REPROVADO

Art. 3º Considerar aprovados todos os candidatos que concorreram a vaga de estágio para graduação em Direito e Comunicação Social/Jornalismo que atingiram a nota igual ou superior a 50% dos pontos possíveis na prova subjetiva do processo seletivo, conforme item VI do EDITAL Nº 01, 27 de FEVEREIRO de 2023.

Art. 4º Considerar excluídos do certame os candidatos que obtiveram nota inferior a 50% dos pontos possíveis nas provas subjetivas de graduação em Direito e Comunicação Social/Jornalismo.

Art. 5º Informar que, achando necessário para interposição de recurso, os candidatos podem solicitar suas provas discursivas por meio do e-mail: pram-processoseletivo@mpf.mp.br.

Art. 6º Consignar o prazo de 01 dia para interposição de recursos em face do resultado provisório das provas subjetivas, os quais deverão ser redigidos no formulário, conforme anexo VI do edital de abertura disponível no site <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, e encaminhados para o e-mail: pram-processoseletivo@mpf.mp.br até às 18:00h do dia 20/04/2023, horário de Manaus/AM.

JHONATAN JORDAN PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Coordenador da Comissão de Processo Seletivo  
Portaria nº 7, de 19 de janeiro de 2023

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PORTARIA Nº 72, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF no 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor BENILSON SOUZA, matrícula 2796, ocupante do cargo de Analista do MPU / Suporte e Infraestrutura, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Sustentação de Soluções - FC-2), da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria MPF/ES nº 98, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DMPF-e de 01 de fevereiro de 2017.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA SE/PRMA Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria nº 18, de 12.4.2023, de designação dos fiscais administrativos e técnicos de instrumentos negociais.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei 8666/1993 no que dispõe acerca da execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos (art. 67);
- o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (art. 41, XVIII, d);
- a Portaria PGR/MPF 110/2015 (art. 8º, I e II, d), e
- a Portaria PGR/MPF 174/2019 (notadamente artigos 1º e 2º),

**RESOLVE:**

Art. 1º. A Portaria SE/PRMA nº 18, de 12 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar os fiscais do Contrato 1/2023, conforme abaixo:

Contrato 1/2023		
Contratada	MICROBHRAS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA.	
Objeto contratual	Prestação dos serviços de tratamento arquivístico do acervo documental e gestão da informação dos documentos das áreas administrativa e finalística da Procuradoria da República no Maranhão, órgão participante mencionado no Termo de Referência 4/2022-DICNE.	
U.G. de Atuação	PRMA	
Fiscal Técnica	Titular	Franciângela Almeida Nunes – matrícula nº 23579
	E-mail:	franciangelalmeida@mpf.mp.br
	Substituta	Joana Glady Paixão Rego Paula – matrícula nº 6094
	E-mail:	joanagpaula@mpf.mp.br
Fiscal Administrativa	Titular	Joana Glady Paixão Rego Paula – matrícula nº 6094
	E-mail:	joanagpaula@mpf.mp.br
	Substituta	Franciângela Almeida Nunes – matrícula nº 23579
	E-mail:	franciangelalmeida@mpf.mp.br

Art. 2º. ...." (NR).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS  
Secretário Estadual da PR/MA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**

PORTARIA PR/MT Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Barra do Garças, nos termos da Portaria PRM/BDG nº 08/2014, de 10 de novembro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 e na Portaria PRM/BDG nº 08/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM de Barra do Garças, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I  
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de substituição	Nome	Mat.	Ofício
Everton Pereira Aguiar Araújo	1542	1º Of. da PRM- Barra do Garças	folgas compensatórias e férias	02 a 12/05/2023	Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	1558	2º Of. da PRM- Barra do Garças

VANESSA CRISTHINA M. Z. R. SCARMAGNANI  
Procuradora Chefe do Mpf/Mt

EDITAL PR/MT Nº 2, DE 17 DE ABRIL DE 2023

XV PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, torna pública a abertura do XIV Processo Seletivo Unificado para Recrutamento de Estagiários de nível superior na área de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo destina-se a contratação de estagiários para as vagas disponíveis e a formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria da República em Mato Grosso e PRMs vinculadas, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República em Mato Grosso, relacionadas no ANEXO II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/mt/estagio-conosco/xv-processo-seletivo-unificado-para-recrutamento-de-estagiarios>

#### II – DA RESERVA DE VAGAS

5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

5.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição se declarar-se com deficiência;

b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa dias) antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

5.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

5.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

6.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

6.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

6.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

6.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

6.6. O candidato convocado que não comparecer à entrevista ou comparecer sem a documentação, ou não tiver sua autodeclaração confirmada pela banca de heteroidentificação será eliminado do certame, não podendo compor a lista geral de inscritos.

6.7. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão.

6.8. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

6.9. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.10. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

7. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, excluídos os candidatos que se declararam negros.

7.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) apresentar carta da comunidade da qual fazem parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.

b.1) Nos casos de os/as candidatos/as já serem cotistas como minoria-étnico racial nas instituições de ensino da qual fazem parte, será aceita a apresentação da auto declaração (ANEXO IV) acompanhada de documento que atesta ter sido aceito/a naquela instituição por programa de cotas relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora;

7.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

7.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

8. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

### III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

#### 9. Pré-inscrição

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

9.2. A Procuradoria da República em Mato Grosso não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.3. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República em Mato Grosso no seguinte endereço eletrônico: [https://horus.mpf.mp.br/horusnet\\_public/?app=processoSeletivoEstagioNet#/concursos/mt](https://horus.mpf.mp.br/horusnet_public/?app=processoSeletivoEstagioNet#/concursos/mt), no período das 0h do dia 24/04/23 às 23h59 do dia 26/05/23, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

#### 10. Confirmação das inscrições

10.1. Para confirmação das inscrições, os interessados deverão providenciar os documentos abaixo relacionados:

10.1.1. Documento de identidade com foto;

10.1.2. CPF;

10.1.3. Documento expedido pela Instituição de Ensino conveniada, comprovando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

10.1.4. ANEXO VII - Termo de consentimento, por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

10.1.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

10.1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

10.1.7. Os/as candidatos/as que desejem concorrer às vagas destinadas à cota para minorias étnico-raciais devem apresentar carta da comunidade da qual fazem parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.

10.1.7.1. Nos casos de os/as candidatos/as já serem cotistas como minoria-étnico racial nas instituições de ensino da qual fazem parte, será aceita a apresentação da auto declaração (ANEXO IV) acompanhada de documento que atesta ter sido aceito/a naquela instituição por programa de cotas relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

10.2 Os documentos relacionados no item 10.1 deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico específico

([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScICAjZZ1\\_OjQHEPOINDP8z33fcXsL89uE5cEg5ik9Xyx70Uw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScICAjZZ1_OjQHEPOINDP8z33fcXsL89uE5cEg5ik9Xyx70Uw/viewform)) no período das 0h do dia 24/04/23 às 23h59 do dia 26/05/23.

10.3 Após o envio do documento, o candidato poderá solicitar a confirmação de recebimento via WhatsApp (65)9.9204-1218.

10.4 A Procuradoria da República em Mato Grosso não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, provedores de e-mail, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

12. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

13. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado no dia 30/05/2023, no endereço eletrônico da unidade (<http://www.mpf.mp.br/mt/estagie-conosco/xv-processo-seletivo-unificado-para-recrutamento-de-estagiarios>), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

13.1 O candidato que não constar na lista de inscritos poderá solicitar revisão até as 16h do dia 01/06/2023 pelo e-mail [prmt-selecao@mpf.mp.br](mailto:prmt-selecao@mpf.mp.br) ou pelo telefone (65)9.9204-1218.

14. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

15. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Organizadora do Certame.

#### IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

17. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e discursivas para o curso de nível superior de Direito, de caráter eliminatório e classificatório.

18. As provas objetivas conterão 20 (dez) questões de múltipla escolha (A, B, C ou D), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital.

19. As provas discursivas conterão 02 (duas) questões sobre temas pertinentes às disciplinas elencadas no conteúdo programático constante no ANEXO V deste Edital.

20. A aplicação das provas acontecerá no dia 05/06/2023.

20.1. A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato da Comissão Organizadora do Certame e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/mt/estagie-conosco/xv-processo-seletivo-unificado-para-recrutamento-de-estagiarios>.

20.2. O horário e o local de realização das provas será divulgado posteriormente no endereço eletrônico da Procuradoria da República em Mato Grosso.

20.2.1. A abertura dos portões ocorrerá 1 hora antes do início do certame.

21. A prova terá duração de 04 (quatro) horas, já abarcado o tempo de preenchimento do cartão, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão Organizadora ou autoridade competente.

22. São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo, bem como o deferimento/indeferimento de sua inscrição, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

23. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

23.1 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

23.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

24. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

24.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

25. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

26. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

27. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

## VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

28. As provas objetivas valerão 10 (dez) pontos. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas (A, B, C, D). As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

29. Serão automaticamente eliminados do concurso os candidatos que acertarem menos de 10 (dez) questões na prova objetiva.

30. A prova discursiva conterà 02 (duas) questões, no valor total de 10 (dez) pontos.

30.1. Na prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

31. A prova discursiva terá caráter eliminatório e classificatório. Estarão automaticamente excluídos os candidatos que obtiverem nota geral inferior a 05 (cinco) pontos.

32. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 50 candidatos que obtiverem as maiores notas objetivas, incluindo-se todos que empatarem na 50ª posição, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item 31, para os candidatos que concorrerem a vagas para estágio na área de Direito para a Procuradoria da República em Mato Grosso;

33. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 30 candidatos que obtiverem as maiores notas objetivas, incluindo-se todos que empatarem na 30ª posição, sem prejuízo do critério eliminatório estabelecido no item 31, para os candidatos que concorrerem a vagas para estágio na área de Direito para a Procuradoria da República nos Municípios de Rondonópolis e Sinop;

34. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final, apurada mediante a simples soma das notas das questões objetivas e subjetivas.

35. Em relação aos candidatos que concorrerem às cotas, será publicado lista em apartado.

36. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver melhor nota na prova discursiva.

36.1. Persistindo a igualdade, o desempate dar-se-á segundo os seguintes critérios sucessivos:

(a) período letivo menos adiantado;

(b) maior idade.

37. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: (<http://www.mpf.mp.br/mt/estagio-conosco/xv-processo-seletivo-unificado-para-recrutamento-de-estagiarios>), em data a ser definida posteriormente.

## VI. DOS RECURSOS

38. Caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria da República em Mato Grosso, em face das provas objetiva e discursiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e após a divulgação dos aprovados na prova subjetiva, o qual deverá ser formalizado em formulário específico para recurso constante do ANEXO VI devidamente preenchido e enviado para o e-mail [prmt-selecao@mpf.mp.br](mailto:prmt-selecao@mpf.mp.br).

38.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

38.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente será preliminarmente indeferido;

38.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos;

38.4. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

39. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

40. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo avaliador das questões.

## VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

41. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.

42. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

43. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passar a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

43.1. A desistência, definitiva ou temporária, pode ser feita por correio eletrônico ([prmt-selecao@mpf.mp.br](mailto:prmt-selecao@mpf.mp.br)) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 02 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado pela PR/MT, no ato da convocação, será considerado desistente definitivo e estará automaticamente excluído do processo seletivo.

44. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

45. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Mato Grosso, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

46. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

46.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo será considerada como desistência.

47. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República em Mato Grosso, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

48. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

48.1 Original e cópia do RG;

48.2 Original e cópia do CPF;

48.3 Original e cópia do comprovante de residência;

48.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

48.5 Via original do histórico escolar;

48.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

48.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

48.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

48.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

48.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR/MT no ato da contratação);

48.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/MT no ato da contratação);

48.12 Foto 3x4;

48.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

48.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 5.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

#### VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

49. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Mato Grosso.

#### X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

50. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão Organizadora, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

51. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar na própria instituição deverão participar desta seleção pública.

52. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

53. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Mato Grosso.

54. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

55. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

55.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

55.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$976,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível superior;

55.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

55.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente; e

55.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

56. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

57. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI

Procuradora da República

Procuradora-Chefe da PR-MT

Comissão Organizadora do XV Processo Seletivo Unificado de Estagiários da PR/MT

#### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Código do curso	Curso	Vaga	Local de Realização de Estágio
026	Direito	CR*	Cuiabá
026	Direito	CR*	Rondonópolis
026	Direito	01	Sinop

\* Cadastro de Reserva

\*\* A PR-MT possui sede no Município de Cuiabá. Não há unidade ou vagas em Diamantino/ Juína.

ANEXO II  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MATO GROSSO

Cuiabá	
1	Centro Universitário de Várzea Grande – UNIVAG
2	Faculdade EducareMT - EDUCAREMT
3	Faculdade Faipe - FAIPE
4	Faculdade Invest de Ciência e Tecnologia - INVEST
5	Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura - ICEC
6	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT
7	Universidade de Cuiabá - UNIC
8	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
Rondonópolis	
1	Faculdade Anhanguera de Rondonópolis – FAR
2	Faculdades Integradas de Rondonópolis - FAIR
3	Universidade Estadual de Mato Grosso – UNEMAT
Sinop	
1	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Sinop – FACISAS
2	Faculdade de Ciências Jurídicas, Gerenciais e Educação de Sinop – FIS
3	Faculdade de Sinop – FASIP

ANEXO III  
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação 1 -	
Filiação 2 -	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 10 do item III do Edital de Abertura nº 02/2023, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.	
Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:	
I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.	
II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local de data:	Assinatura do candidato

ANEXO IV  
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação 1 -	
Filiação 2 -	
Naturalidade	Nacionalidade

Carteira de identidade	CPF
Curso	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 10 do item III do Edital de Abertura nº 02/2023, sob as penas da lei que sou _____.	
Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:	
I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.	
II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.	
III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
Local e data:	Assinatura do candidato:

ANEXO V  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**DIREITO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO** - 1. Direito Administrativo Constitucional. Conceito, objeto e fontes. 2. Administração Pública. 3. Princípios da Administração Pública. 4. Estrutura administrativa: Conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 5. Bens Públicos. 6. Função (atividade) administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. Função de regulação. Função de controle 7. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 8. Vícios ou defeitos dos atos administrativos. Teoria das nulidades. Atos nulos, anuláveis e inexistentes. 9. Controle da Administração Pública pelo Ministério Público. Formas. Instrumentos. Limites. A função de ombudsman: Procuradoria Federal dos Direitos dos Cidadãos. 10. Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. 11. Improbidade Administrativa.

**DIREITO CIVIL** - 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. Responsabilidade civil.

**DIREITO CONSTITUCIONAL** - 1. Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos. 2. Hermenêutica constitucional. 3. Normas constitucionais. Princípios e regras. 4. Direitos e garantias fundamentais e os instrumentos processuais utilizados para a sua proteção. Eficácia horizontal e vertical. Limites e conflitos. Proteção de direitos humanos. Ações afirmativas. 5. Direitos e deveres individuais e coletivos. 6. Direitos sociais. Direito à educação. Direito à saúde. 7. Nacionalidade. Estrangeiros. Refugiados. Asilo político. 8. Direitos políticos. Partidos Políticos. Democracia. 9. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. 10. Poder Constituinte. 11. Controle de Constitucionalidade. Formas difusa e concentrada. Instrumentos. Efeitos. 12. Repartição constitucional de competências. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. 13. Ministério Público. Natureza Jurídica. Princípios constitucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções Institucionais. A tarefa de custos constitucionais. 15. Meio ambiente ecologicamente equilibrado. Função socioambiental da propriedade. 16. Índios e remanescentes de quilombos.

**DIREITO PENAL** - 1. Aplicação da lei penal. Anterioridade da lei penal. 2. A lei penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de normas penais. 3. Da antijuridicidade. 4. Crime: Aspectos gerais. Conceito e elementos. Sujeitos. Objeto. Nexo de causalidade. Crime consumado e tentado. Dolo. Culpa. Preterdolo. 5. Ilicitude: excludentes de ilicitude penal e princípios da interpretação, integração e da lei penal. 6. Culpabilidade. 7. Erro de tipo e erro de proibição. 8. Concurso de pessoas. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva). Crime continuado. 9. Punibilidade. Das causas de extinção da punibilidade. 10. Das penas. Espécies. Consumação e Tentativa. Cominação e Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. 11. Crimes previstos no Código Penal, parte especial. 12. Dos crimes ambientais. Lei 9.605/1998. 13. Princípios básicos de Direito Penal. 16. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. 17. Crime impossível. 18. Aberratio ictus et delicti.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL** - 1. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. 2. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 3. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. 4. Instrumentalidade do processo. O processo civil na dimensão dos direitos fundamentais. Teoria constitucional do processo. 5. Teoria geral do processo coletivo. 6. Ação Civil Pública. 7. Ação de Improbidade Administrativa. 8. Juizado Especial Cível Federal.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL** - 1. Princípios do Processo Penal. 2. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual. 3. Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento. 4. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível. 5. Da Competência. 6. Da Prisão e da Liberdade Provisória.

**NOÇÕES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO** - 1. Ministério Público da União: 1.1 Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75/1993). 1.2 Perfil constitucional do Ministério Público e suas funções institucionais. 1.3 Conceito. 1.4 Princípios institucionais. 1.5 A autonomia funcional e administrativa.

ANEXO VI

Ministério Público Federal Procuradoria da República em Mato Grosso Divisão de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
<b>PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	
Observações:	

<ul style="list-style-type: none"> <li>Use folha separada para cada questão.</li> <li>Os recursos deverão ser entregues por meio eletrônico, no prazo de 2 dias úteis, após a data de divulgação do resultado da prova discursiva, e deverá ser encaminhado de forma digitalizada para o e-mail prmt-selecao@mpf.mp.br, mediante preenchimento deste formulário.</li> <li>Não informar o nome do candidato neste formulário, apenas o número da inscrição.</li> </ul>	
Nº da inscrição:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do recurso:	
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:	

## ANEXO VII

Ministério Público Federal Procuradoria da República em Mato Grosso Divisão de Gestão de Pessoas	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD
<p>Eu, _____, portador(a) do RG ° _____, CPF _____, nascido(a) na data, ___/___/_____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 02/2023, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:</b> 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas — CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:</b> O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido; b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas; c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação; d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.</p> <p><b>CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:</b> Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.</p> <p><b>CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:</b> A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.</p> <p><b>CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:</b> Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades Relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.</p> <p><b>CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:</b> O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.</p> <p><b>CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:</b> O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.</p>	
Local e data: _____, ____ de ____ de 2023.	Assinatura do responsável

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 135, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designação de membro(s) para plantão nos dias úteis em unidade(s) do Ministério Público Federal em Minas Gerais

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e as Portarias nº 707, de 20 de dezembro de 2006 e PRMG nº 265 de 07 de Julho de 2022;

RESOLVE designar Procurador(es) da República para atividade de plantão em unidade(s) do Ministério Público Federal em Minas Gerais, nos dias úteis, iniciando-se às 18 horas do primeiro dia útil e se encerrando às 9 horas do último dia útil, e nos feriados municipais, conforme especificado no Anexo Único.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Unidade de plantão	Procurador plantonista	Horas do plantão	Tipo de plantão	Período do plantão
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Felipe Giardini - Matr. 1529 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	45	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	02/05, às 18h, a 05/05, às 9h (Feriado 01/05 – Dia Mundial do Trabalho)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba )	Allan Versiani de Paula - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	45	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	02/05, às 18h, a 05/05, às 9h (Feriado 01/05 – Dia Mundial do Trabalho)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	45	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	02/05, às 18h, a 05/05, às 9h (Feriado 01/05 – Dia Mundial do Trabalho)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre )	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477 - 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	45	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	02/05, às 18h, a 05/05, às 9h (Feriado 01/05 – Dia Mundial do Trabalho)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046 - 2º Ofício da PRM Divinópolis	45	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	02/05, às 18h, a 05/05, às 9h (Feriado 01/05 – Dia Mundial do Trabalho)

RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	45	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	02/05, às 18h, a 05/05, às 9h (Feriado 01/05 – Dia Mundial do Trabalho)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Cléber Eustáquio Neves - Matr. 605 - 1º Ofício da PRM Uberlândia	45	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	02/05, às 18h, a 05/05, às 9h (Feriado 01/05 – Dia Mundial do Trabalho)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	45	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	02/05, às 18h, a 05/05, às 9h (Feriado 01/05 – Dia Mundial do Trabalho)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Lílian Miranda Machado – 1º Ofício da PRM São João del Rei/Lavras	45	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	02/05, às 18h, a 05/05, às 9h (Feriado 01/05 – Dia Mundial do Trabalho)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Francisco de Paula Vítor Santos Pereira - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	08/05, às 18h, a 12/05, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba )	Allan Versiani de Paula - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	08/05, às 18h, a 12/05, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	08/05, às 18h, a 12/05, às 9h

RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Tulio Favaro Begiatto – Mat 1507 – 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	08/05, às 18h, a 12/05, às 9h
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	08/05, às 18h, a 12/05, às 9h
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 1º Ofício da PRM Patos de Minas	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	08/05, às 18h, a 12/05, às 9h
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - Ofício Unico da PRM Ituiutaba	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	08/05, às 18h, a 12/05, às 9h
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Eduardo Henrique de Almeida Aguiar - Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	08/05, às 18h, a 12/05, às 9h
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	08/05, às 18h, a 12/05, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	José Mário do Carmo Pinto - Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	15/05, às 18h, a 19/05, às 9h

RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba )	Marcelo Malheiros Cerqueira - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	15/05, às 18h, a 19/05, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	15/05, às 18h, a 19/05, às 9h
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre )	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	15/05, às 18h, a 19/05, às 9h
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046 - 2º Ofício da PRM Divinópolis	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	15/05, às 18h, a 19/05, às 9h
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	André Luís Castro Caselli - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	15/05, às 18h, a 19/05, às 9h
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unai)	Onésio Soares Amaral - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	15/05, às 18h, a 19/05, às 9h

RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Unico da PRM Viçosa / Ponte Nova	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	15/05, às 18h, a 19/05, às 9h
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Francisco de Assis Floriano E Calderano - Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	15/05, às 18h, a 19/05, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	22/05, às 18h, a 26/05, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba )	Marcelo Malheiros Cerqueira - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	22/05, às 18h, a 26/05, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	22/05, às 18h, a 26/05, às 9h
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre )	Júlio Carlos Motta Noronha - Matr. 1477 - 2º Ofício da PRM Pouso Alegre	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	22/05, às 18h, a 26/05, às 9h
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Flávia Cristina Tavares Torres - Matr. 1457 - 2º Ofício da PRM Passos/São Sebastião do Paraíso	69	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	22/05, às 18h, a 26/05, às 9h (Feriado 24/05 – Aniversário da cidade)

RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Thales Messias Pires Cardoso - Matr. 1234 - 2º Ofício da PRM Uberaba	69	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	22/05, às 18h, a 26/05, às 9h (Feriado 24/05 – Aniversário da cidade)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Leonardo Andrade Macedo - Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	22/05, às 18h, a 26/05, às 9h
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Paulo Gomes Ferreira Filho - Matr. 1016 - 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	22/05, às 18h, a 26/05, às 9h
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	22/05, às 18h, a 26/05, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Felipe Giardini - Matr. 1529 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	29/05, às 18h, a 02/06, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba )	André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	29/05, às 18h, a 02/06, às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Marcelo Freire Lage - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	29/05, às 18h, a 02/06, às 9h
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre )	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	29/05, às 18h, a 02/06, às 9h

RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	30	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	29/05, às 18h, a 31/05, às 9h
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	39	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	31/05, às 18h, a 02/06, às 9h (Feriado 01/06 – Dia de São Firmino)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Polyana Washington de Paiva Jeha - Matr. 1467 - 1º Ofício da PRM Patos de Minas	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	29/05, às 18h, a 02/06, às 9h
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unaí)	Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - Ofício Unico da PRM Ituiutaba	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	29/05, às 18h, a 02/06, às 9h
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Unico da PRM Viçosa / Ponte Nova	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	29/05, às 18h, a 02/06, às 9h
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Thiago dos Santos Luz - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras	60	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	29/05, às 18h, a 02/06, às 9h

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 84, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência delegada pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

## ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim
30910	ANA CAROLYNE OLIVEIRA LUZ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	24/03/2020	24/03/2023
30869	BRISA LUARA NERY DOS SANTOS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	13/03/2020	13/03/2023
30700	LUDMILLA MACEDO LIMA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	23/01/2020	23/01/2023
30864	MATHEUS RICARDO TOSCANO CAMPOS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	12/03/2020	12/03/20203
30886	MAYKON RODRIGO AMORIM DE SOUZA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	18/03/2020	18/03/2023

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

DESPACHO Nº 6.196, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Referência: 1.24.000.000586/2023-10

Trata-se do Processo Administrativo MPF/PR/PB nº 1.24.000.000586/2023-10, instaurado a partir do REQUERIMENTO 32/2023 SUBADM/PRM-PB-PRM-CGD-PB-00002292/2023, por meio do qual o servidor Elton Luis Vinagre Araújo, matrícula nº 12651, requer o afastamento para participar do curso de formação, no período de 21/04/2023 a 20/09/2023, cuja convocação se deu através do Edital nº 39/2023/SEAD/SESDS/PC, de 16/03/2023, do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, manifestando-se por MANTER a remuneração do seu cargo efetivo neste MPF.

O NUGEP/PR-PB juntou a INFORMAÇÃO 23/2023 NUGEP/PRPB-PR-PB-00017289/2023 que, à luz dos artigos 20, §§ 4º e 5º e 183, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/90 e do artigo 14, § 1º da Lei nº 9.624/98, informa que o presente requerimento ATENDE a todos os requisitos previstos para a concessão do AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO no período de 21/04/2023 a 20/09/2023, considerando a data indicada para termo inicial e final do referido curso no edital de convocação, devendo-se MANTER a remuneração do cargo efetivo neste MPF, conforme a manifestação assinada no requerimento do interessado.

Decisão: Tendo em vista o disposto no artigo 33, XXIV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, AUTORIZO o afastamento do servidor Elton Luis Vinagre Araújo, matrícula nº 12651, para participação do curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia Civil, conforme Edital nº 39/2023/SEAD/SESDS/PC, no período de 21/04/2023 a 20/09/2023, devendo-se MANTER a remuneração do cargo efetivo neste MPF, conforme a manifestação assinada no requerimento do interessado.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA  
Procurador-chefe da PR-PB

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Contrato nº 03/2023 que tem por objeto: Serviços de tratamento de acervo documental e gestão da informação dos documentos das áreas administrativa e finalística para a Procuradoria da República na Paraíba, Empenho nº 2023NE000072, firmado entre a PR/PB e a empresa FOKUS INFORMÁTICA MICROFILMAGEM EIRELI – EPP, CNPJ: 05.399.623/0001-00

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 150, de 05 de dezembro de 2013, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico/Setorial e Fiscal Técnico/Setorial Substituto e Fiscal Administrativo do Contrato nº 03/2023 no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO  
Secretário Estadual

## ANEXO I

Designa servidores para fiscalização do CONTRATO Nº04/2021 no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO
03/2023	FOKUS INFORMÁTICA MICROFILMAGEM	Serviço de tratamento de acero documental e gestão da informação dos documentos das áreas administrativa e finalística para a Procuradoria da República na Paraíba	PR/PB	Edson Airton de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula 4778.	Marcus Vinicius Moura de Carvalho, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/administração, matrícula 24234	Elder Gouveia de Araújo, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 21.164-8

## ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 17 DE ABRIL DE 2023

SUPRIDO: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS – CPF: 845.322.208-82. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 11/2023 para atender às despesas eventuais (Material de Consumo) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo. VALOR CONCEDIDO: R\$ 1.000,00. PROCESSO: 1.24.001.000109/2023-44. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18/04/2023 à 16/07/2023. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprimento sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADORA DE DESPESAS: João Monteiro de Lima Netto.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 28, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e

Considerando o Edital nº 24, de 13 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Informar a ausência de candidatos para a substituição remota nacional das vagas oferecidas no Edital nº 24, de 13 de abril de 2023 (PR-PR-00031947/2023).

Art. 2º Publique-se.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 114, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 17 de abril a 1º de maio de 2023.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de servidoras inicialmente escaladas como plantonista pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./113, de 13 de abril de 2023, publicada no DMPF-e AD-MINISTRATIVO nº 70, de 17 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a nova escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 17 de abril a 1º de maio de 2023:

Das 19h de 17.4.2023 às 19h de 24.4.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ
		MARCELA DE ANDRADE NUNES (assessora)

	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA
		HILIANA MILENA PEREIRA DE VASCONCELOS (assessora)
Das 19h de 24.4.2023 às 19h de 1º.5.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO
		FRANCISCO FERREIRA PIRES DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO (assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JÚNIOR
		FELIPE DE BRITO ALVES BELO (assessor)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.  
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 115, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Autoriza que o Procurador da República Pedro Jorge do Nascimento Costa possa participar em tratativas de delação premiada relativos a Operação Corona.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 7º, inciso II, do anexo da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, Regimento Interno Diretivo do MPF, Considerando que alguns atos como eventuais tratativas de delação premiada devem ser realizada por mais de um membro, nos termos da ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 1/2018, art. 9º,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar que o Procurador da República Pedro Jorge do Nascimento Costa, possa participar em tratativas de delação premiada relativos a Operação Corona.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Dê-se ciência ao Procurador-Geral da República e a Corregedoria do Ministério Público Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 325, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR n.º 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU Seção 2, de 30 de setembro de 2021, e da competência delegada pela Portaria PGR n.º 458, de 2 de julho de 1998, publicada no DOU Seção 2, de 6 de julho de 1998, RESOLVE:

1. PRORROGAR, com base no caput do artigo 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo disciplinar instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados no OFÍCIO 297/2022 (PRM-ERE-RS-00002500/2022).

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

EDITAL PR/RS/GABPC Nº 36, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021 e Resolução CSMPF Nº 03, de 8 de maio de 2018, tendo em vista a homologação do resultado da Remoção Interna na PR/RS (DESPACHO 7635/2023 GABPC - PR-RS-00021425/2023), resolve:

Art. 1º. Declarar aberto processo de escolha de salas de gabinete na sede da PR/RS.

Parágrafo único. A participação na seleção é obrigatória para aqueles que, em razão de remoção para outro Ofício, haja necessidade de alteração de andar temático na sede da PR/RS, dentro da organização estabelecida: os Ofícios com atuação Cível ou Mista ocuparão os gabinetes no 7º e 8º andares, os Ofícios do Núcleo Criminal Residual (NCR) ocuparão os gabinetes no 9º andar e os do Núcleo Criminal Especializado (NCE) os no 10º andar.

Art. 2º. Os(as) Procuradores(as) da República com lotação definida na Capital deverão se manifestar mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no Sistema Seleção, endereço <https://portal.mpf.mp.br/apex/f?p=selecao>, nos processos seletivos "(2083) Escolhas de Salas Núcleos Cíveis e mistos - 7º e 8º andar - PR/RS", ou "(seleção 2084) Escolhas de Salas Núcleo Criminal - 9º andar - PR/RS", no período de 18 a 20 de abril de 2023, indicando suas opções.

§ 1º. As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações ou desistências, somente poderão ser efetivadas na forma prevista no caput deste artigo e até as 19h, horário de Brasília/DF, do último dia do prazo.

§ 2º. Os(as) Procuradores(as) da República deverão indicar todas as opções que lhe interessarem, hierarquizando a preferência entre elas, conforme apresentado no formulário eletrônico.

§ 3º. As opções poderão ser realizadas para qualquer gabinete, conforme proposta temática de organização da PR/RS.

§ 4º. A opção realizada para um gabinete com indisponibilidade de vaga somente se concretizará no caso de êxito do atual ocupante na escolha de outro.

§ 5º. Nos casos de desinteresse em mudança, os titulares, desde que não tenham trocado de Ofício que acarrete a necessidade de alteração de andar na sede da PR/RS, terão a ocupação dos gabinetes preservada, sendo desnecessária a participação neste processo seletivo.

Art. 3º. As ocupações serão realizadas conforme a classificação no certame, observada a ordem de antiguidade dos membros.

Art. 4º. Dúvidas ou omissões do presente Edital serão dirimidas pelo Procurador-Chefe.

Art. 5º. Publique-se. Dê-se ciência.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 209, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/SLTI/MPOG, de 05 de maio de 2017, o servidor Alexandre Prates Goulart, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 8840, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 1/2023, PGEA nº 1.33.000.000762/2023-12, celebrado entre a Procuradoria da República em Santa Catarina e a empresa Vigilância Triângulo Ltda., CNPJ nº 79.894.168/0001-48, cujo objeto é a prestação dos serviços de vigilância armada e monitorada, a serem executados nas dependências da Procuradoria da República em Tubarão/SC.

Art. 2º - O servidor acima será substituído nos seus impedimentos legais pelo servidor Marcelo Jorge Porto da Cunha, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 15943.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANO BERNARDI PEREIRA DUARTE

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 293, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de Taubaté:

Fiscal Administrativo: Patrícia Abreu Jacques Linhares, matrícula 18.102.

Fiscal Administrativo Substituto: Flávio de Paula Machuco, matrícula 9.721.

Fiscal Técnico: Flávio de Paula Machuco, matrícula 9.721.

Fiscal Técnico Substituto: Patrícia Abreu Jacques Linhares, matrícula 18.102.

Instrumento Negocial: Contrato nº 21/2023.

Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Longa Distância Nacional (intra-regional e inter-regional) – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e suas unidades Municipais – PRMs.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

PORTARIA Nº 294, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de Jundiá:

Fiscal Administrativo: Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, matrícula 18.147.

Fiscal Administrativo Substituto: Moacyr da Costa Silva Junior, matrícula 30.457.

Fiscal Técnico: Moacyr da Costa Silva Junior, matrícula 30.457.

Fiscal Técnico Substituto: Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, matrícula 18.147.

Instrumento Negocial: Contrato nº 21/2023.

Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Longa Distância Nacional (intra-regional e inter-regional) – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e suas unidades Municipais – PRMs.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

PORTARIA Nº 295, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de Osasco:

Fiscal Administrativo: Paloma Midori Aragaki Salles, matrícula 28.600.

Fiscal Administrativo Substituto: Alexsandro dos Santos Batista, matrícula 27.492.

Fiscal Técnico: Paloma Midori Aragaki Salles, matrícula 28.600.

Fiscal Técnico Substituto: Alexsandro dos Santos Batista, matrícula 27.492

Instrumento Negocial: Contrato nº 21/2023.

Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Longa Distância Nacional (intra-regional e inter-regional) – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e suas unidades Municipais – PRMs.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

PORTARIA Nº 296, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto:

Fiscal Administrativo: Diego Luís Marcolino, matrícula 26.721.

Fiscal Administrativo Substituto: Nerivaldo Márcio Leone, matrícula 20.567.

Fiscal Técnico: Fernando César Silva, matrícula 6.276.

Fiscal Técnico Substituto: Cláudio Pires Ferreira de Paula, matrícula 7.496.

Instrumento Negocial: Contrato nº 21/2023.

Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Longa Distância Nacional (intra-regional e inter-regional) – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e suas unidades Municipais – PRMs.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

PORTARIA Nº 297, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, bem como o documento PRM-BAU-SP-00002293/2023:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 156, de 01 de março de 2023, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios:

Onde se lê:

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO	646	4º OFÍCIO PRM/BAURU	FÉRIAS	27/02/2023 A 12/03/2023	FABIO BIANCONCINI DE FREITAS	802	3º OFÍCIO PRM/BAURU	
-----------------------------------	-----	---------------------	--------	-------------------------	------------------------------	-----	---------------------	--

Leia-se:

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO	646	4º OFÍCIO PRM/BAURU	FÉRIAS	27/02/2023 A 05/03/2023	FABIO BIANCONCINI DE FREITAS	802	3º OFÍCIO PRM/BAURU	
-----------------------------------	-----	---------------------	--------	-------------------------	------------------------------	-----	---------------------	--

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO	646	4º OFÍCIO PRM/BAURU	FÉRIAS	06/03/2023 a 12/03/2023	IGOR MIRANDA DA SILVA	1435	PRM-Araraquara	
-----------------------------------	-----	---------------------	--------	-------------------------	-----------------------	------	----------------	--

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como às Coordenadorias nos municípios envolvidos e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em Exercício

PORTARIA Nº 298, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de Jaú:

Fiscal Administrativo: Mônica Brígide Pereira dos Santos, matrícula 19.066.

Fiscal Administrativo Substituto: Elthon Fernando de Jesus Inácio, matrícula 23.495.

Fiscal Técnico: Mônica Brígide Pereira dos Santos, matrícula 19.066.

Fiscal Técnico Substituto: Elthon Fernando de Jesus Inácio, matrícula 23.495.

Instrumento Negocial: Contrato nº 21/2023.

Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Longa Distância Nacional (intra-regional e inter-regional) – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e suas unidades Municipais – PRMs.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

## PORTARIA Nº 300, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista:

Fiscal Administrativo: Carla Guedes de Lima Brandão, matrícula 16.922.

Fiscal Administrativo Substituto: Eloy Lopes Pereira, matrícula 11.811.

Fiscal Técnico: Carla Guedes de Lima Brandão, matrícula 16.922.

Fiscal Técnico Substituto: Eloy Lopes Pereira, matrícula 11.811.

Instrumento Negocial: Contrato nº 21/2023.

Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Longa Distância Nacional (intrarregional e inter-regional) – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e suas unidades Municipais – PRMs.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

## PORTARIA Nº 301, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de São José dos Campos:

Fiscal Administrativo: Maria Luiza Volkmer Medeiros Santana, matrícula 3.453.

Fiscal Administrativo Substituto: Marcos José dos Santos, matrícula 17.715.

Fiscal Técnico: Marcos José dos Santos, matrícula 17.715

Fiscal Técnico Substituto: Thiago Bruno Borges, matrícula 22.400.

Instrumento Negocial: Contrato nº 21/2023.

Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Longa Distância Nacional (intrarregional e inter-regional) – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e suas unidades Municipais – PRMs.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

## PORTARIA Nº 302, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de Bauru:

Fiscal Administrativo: Cláudio Henrique Borges Viana, matrícula 6.678.

Fiscal Administrativo Substituto: Wilson Koji Urashita, matrícula 8.974.

Fiscal Técnico: Wilson Koji Urashita, matrícula 8.974.

Fiscal Técnico Substituto: Cláudio Henrique Borges Viana, matrícula 6.678.

Instrumento Negocial: Contrato nº 21/2023.

Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Longa Distância Nacional (intra-regional e inter-regional) – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e suas unidades Municipais – PRMs.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

PORTARIA Nº 304, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MARCOS ROBERTO AVANZI, Matrícula nº 31291, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de Chefe substituto eventual do Setor de Pessoal, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo.

2. Designar o servidor TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 28122, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de Chefe substituto eventual do Setor de Pessoal, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo.

3. Dispensar o servidor RONALDO FERNANDES LIMA, Matrícula nº 13755, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, do encargo de Chefe substituto eventual do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo.

4. Designar o servidor TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 28122, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de Chefe substituto eventual do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

PORTARIA Nº 306, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente:

Fiscal Administrativo: Evandro Rogério Rocha de Melo, matrícula 32.198.

Fiscal Administrativo Substituto: Vera Lúcia Guazzi, matrícula 5.498.

Fiscal Técnico: Vera Lúcia Guazzi, matrícula 5.498.

Fiscal Técnico Substituto: Maria do Rosário Giglio Rocha, matrícula 7.953.

Instrumento Negocial: Contrato nº 21/2023.

Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Longa Distância Nacional (intra-regional e inter-regional) – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e suas unidades Municipais – PRMs.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

PORTARIA Nº 307, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria

SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de Caraguatatuba:

Fiscal Administrativo: Débora Lúcio Floriano, matrícula 26.537.

Fiscal Administrativo Substituto: Herlem Rodrigues Thies Paulini, matrícula 19.800.

Fiscal Técnico: Herlem Rodrigues Thies Paulini, matrícula 19.800.

Fiscal Técnico Substituto: Débora Lúcio Floriano, matrícula 26.537.

Instrumento Negocial: Contrato nº 21/2023.

Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Longa Distância Nacional (intra-regional e inter-regional) – LDN e Longa Distância Internacional – LDI, para atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e suas unidades Municipais – PRMs.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE RESENDE SALGADO

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em exercício

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor CLÁUDIO PEREIRA COELHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 18060, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte (FC-2), da Procuradoria da República no Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR o servidor DIMITRI CESAR RAMOS JUBE, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 23946, para o encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte (FC-2), da Procuradoria da República no Tocantins.

ALVARO LOTUFO MANZANO

## EXPEDIENTE

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 73/2023  
Divulgação: quarta-feira, 19 de abril de 2023 - Publicação: quinta-feira, 20 de abril de 2023

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Documentação

Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação